ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2026 – NLC/PRES, DO TIPO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA À SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DOS PROJETOS E DAS OBRAS, BEM COMO À ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA ETAPA 2 - COMPREENDENDO O FOYER DA SALA VILLA-LOBOS, O ESPAÇO CULTURAL DERCY GONÇALVES E A SALA ALBERTO NEPOMUCENO - E DA ETAPA 3 - CORRESPONDENTE À SALA VILLA-LOBOS - DA REFORMA COM RESTAURO DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO (TNCS), LOCALIZADO NA VIA N2 DO EIXO MONUMENTAL, SETOR CULTURAL NORTE, ASA NORTE, PLANO PILOTO, DISTRITO FEDERAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – R$ 5.559.550,26 - DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00112-00019716/2025-15 - DP.-.-.-

atender ao disposto no subitem 10.1.4 – Letra b.1 do Edital, combinado com o item 24 do Projeto Básico. Tendo em vista a desclassificação da empresa MAC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, conforme mencionado na Ata de Julgamento datada de 08/09/2026 e a inabilitação da empresa RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a Comissão, com fundamento no subitem 15.4 do Edital, fixou o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação de habilitação escoimadas das causas que levaram à desclassificação ou inabilitação das empresas RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MAC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender os trabalhos até o decurso do prazo estabelecido no subitem 15.4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

SILVIO ROMERO C. GOMES
Presidente da Comissão

MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA
- Membro –

ROOSEVELTH ALVES DA SILVA
- Membro -

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

MAC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

NOVACAP

Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Auditoria Interna

Nota Técnica N.º 614/2026 - NOVACAP/AUDIT Brasília-DF, 11 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

1. **RELATÓRIO**

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2026 – NLC/PRES**, que trata da:

> "Contratação de empresa especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para a prestação de serviços técnicos de assistência à supervisão e coordenação dos projetos e das obras, bem como à análise de estudos e projetos, no âmbito da execução da Etapa 2 - compreendendo o Foyer da Sala Villa-Lobos, o Espaço Cultural Dercy Gonçalves e a Sala Alberto Nepomuceno - e da Etapa 3 - correspondente à Sala Villa-Lobos - da reforma com restauro do Teatro Nacional Cláudio Santoro (TNCS), localizado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte, Plano Piloto, Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. **Valor estimado R$ 5.559.550,26** - objeto do processo nº 00112-00019716/2025-15."

A empresa abaixo foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho–NLC/PRES (213844135).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto no subitem 10.1.3, alíneas "a", "c" e "d" do Edital (204532063), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 (Último Exercício), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Registro do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

2. **ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:**

2.1. **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.150.794/0001-35, vencedora do certame, com o *valor estimado da contratação de R$ 5.559.550,26*. No exercício de 2025 o *Patrimônio Líquido no valor de R$ 26.439.226,41* e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa	Link SEI
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	**9,40**	**SATISFATÓRIO**	**3,34**	**SATISFATÓRIO**	**N/A**	213982410
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	**3,25**	**SATISFATÓRIO**	**1,02**	**SATISFATÓRIO**	**N/A**	
Índice de Solvência	o índice	**3,56**	**SATISFATÓRIO**	**1,10**	**SATISFATÓRIO**	**N/A**	

Geral (SG)	ideal é >1						
Patrimônio líquido equivalente *a 10%*	o ideal é ≥ 10%	-	-	**>10%**	**SATISFATÓRIO**	**N/A**	

2.2. **Documentos de Habilitação**, Doc. SEI 213982410, às páginas 26 a 36.

3. **CONCLUSÃO:**

Após análise documentos de habilitações supracitado, concluímos que a empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou nos exercícios de 2024 e 2025, os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas no Edital supracitado, portanto, possuem uma boa situação financeira.

Ademais, a empresa fez a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Assessor de Diretoria

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1**, **Assessor(a)**, em 11/09/2026, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5**, **Chefe da Auditoria Interna**, em 14/09/2026, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **213982460** Código CRC: **894AC893**.

NOVACAP

Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Análise Técnica

Análise Técnica n.º 112/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 17 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Trata o presente processo do **Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2026–NLC/PRES.** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para a prestação de serviços técnicos de assistência à supervisão e coordenação dos projetos e das obras, bem como à análise de estudos e projetos, no âmbito da execução da Etapa 2 - compreendendo o Foyer da Sala Villa-Lobos, o Espaço Cultural Dercy Gonçalves e a Sala Alberto Nepomuceno - e da Etapa 3 - correspondente à Sala Villa-Lobos - da reforma com restauro do Teatro Nacional Cláudio Santoro (TNCS), localizado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte, Plano Piloto, Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R$ 5.559.550,26 - objeto do processo nº 00112-00019716/2025-15.

Com a andamento do certame, foi aberto o invólucro de documentação de habilitação - (envelope "C") da licitante com a maior pontuação final: RK Engenharia e Consultoria Ltda (213833013, 213833241, 213833441, 213833632, 213833889, 213834089, 213834304, 213834573, 213834811, 213835036, 213835265 e 213835653) conforme previsto no Capítulo 10 do Edital de Licitação PLP nº 001/2026 - NLC/PRES (204532063) que remeteu ao item 24 do Projeto Básico (201111227).

Para a Capacidade Técnica-Profissional, foi observado:

1 - A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado;

2 - Os atestados de Capacidade Técnico Profissional deverão constar o nome do PROFISSIONAL e as atividades por ele realizadas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados no CREA ou CAU, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável e suficientes para comprovação da realização de serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado.

Em virtude dos itens elencados, segue a planilha:

Habilitação Técnico - Profissional				
Item	Profissional	Experiência a ser comprovada	Quantidade	Profissional Indicado
1	Profissional de nível superior sênior habilitado, para atuação como Coordenador Técnico e/ou Supervisor	Supervisão e/ou gerenciamento técnico e/ou coordenação técnica	01 Certidão de Acervo Técnico	Engº Civil Olimpio Antonio da Silva Neto

	Técnico:	da elaboração de projetos de Construção ou Reforma ou Restauro de teatro ou auditório.	com respectivo atestado	
	Profissional de Nível Superior Sênior, com formação em engenharia ou em arquitetura, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.			CAT 33272/2026 pág. 39 e 42 (SEI GDF 213833441)
2	Profissional de nível superior sênior habilitado, para atuação como Coordenador Técnico e/ou Supervisor Técnico:	Supervisão e/ou gerenciamento e/ou coordenação na Construção ou Reforma ou Restauro de teatro ou auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Civil Olimpio Antonio da Silva Neto
	Profissional de Nível Superior Sênior, com formação em engenharia ou em arquitetura, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.			CAT 32925/2026 Pág. 12 e 20 (SEI GDF 213833632)
3	Arquiteto Especialista em Conservação e/ou Restauro de bens tombados:	Elaboração de projetos de Restauro em teatro ou auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Arquiteto Manoel Amaro Coelho
	Profissional de Nível Superior Sênior, com formação em arquitetura, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.			CAT 034/2012 trata de elaboração de projeto para construção de um auditório - Não atende
4	Arquiteto Especialista em Conservação e/ou Restauro de bens tombados:	Execução de obras de Restauro em teatro ou auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Arquiteto Manoel Amaro Coelho
	Profissional de Nível Superior Sênior, com formação em arquitetura, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.			CAT 1133341 pág . 59 (SEI GDF 213833632) e pág. 5 (SEI GDF 213833889)
5	Profissional de nível superior sênior habilitado:	Elaboração de projetos de Recuperação e Reforço Estrutural em estruturas de concreto e metálicas.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Civil Miguel Martinez Perez
	Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovadas por meio de CATs acompanhada com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.			CAT 33265/2025 pág 27, 30 e 37 (SEI GDF 213833889)

6	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Execução de obras de Recuperação e Reforço Estrutural em estruturas de concreto e metálicas.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Civil Miguel Martinez Perez CAT 32922/2026 pág. 6 e 14 (SEI GDF 213834089)
7	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Elaboração de projetos cenotécnicos em teatro ou auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Arquiteto Osvaldo Albuquerque Trindade A CAT 1136923 não informa sobre elaboração de projetos - não atende
8	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Execução e/ou manutenção de cenotecnia (construção, montagem, operação dos elementos cênicos) em teatro ou auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Arquiteto Osvaldo Albuquerque Trindade CAT 1136923 pág. 35 e 42 (SEI GDF 21383489)
9	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Elaboração de projetos de instalações elétricas e eletrônicas para Teatro ou Auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engª Elet. Laisa Polliana Oliveira Galvão CAT 33263/2026 pág 15, 18 e 29 (SEI GDF 213834304)
10	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Execução de instalações elétricas e eletrônicas em Teatro ou Auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engª Elet. Laisa Polliana Oliveira Galvão A CAT 32919/2026 pág. 44 (SEI GDF 213834304) e pág 1 e 2 (SEI GDF 213834573)
11	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente,	Elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio para Teatro ou Auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Civil Edson Dantas da Silva CAT 33256/2026 pág 25, 28, 37 e 43 (SEI GDF

	comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.			213834573)
12	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Execução de instalações Hidrossanitárias e de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) em Teatro ou Auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Civil Edson Dantas da Silva CAT 293769/2025 pág. 4 e 10/11 (SEI GDF 213834811)
13	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Elaboração de projetos de instalações mecânicas e de utilidades para Teatro ou Auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Mecânico Evandro Karube Vada CAT 129430/2022 pág 27, 42 e 43 (SEI GDF 213834811)
14	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Execução de instalações mecânicas e de utilidades em Teatro ou Auditório.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Mecânico Evandro Karube Vada CAT 250871/2024 pág. 2 e 15 (SEI GDF 213835036)
15	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovadas por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Elaboração de projetos de impermeabilização.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Civil Felipe Barreto Gomes o profissional indicado não tem o tempo de experiência mínima solicitada - não atende
16	Profissional de nível superior sênior habilitado: Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.	Execução de obras de impermeabilização.	01 Certidão de Acervo Técnico com respectivo atestado	Engº Civil Felipe Barreto Gomes o profissional indicado não tem o tempo de experiência mínima solicitada - não atende
17	Profissional de nível superior sênior habilitado:	Elaboração de orçamento público em edificações	01 Certidão de Acervo Técnico	Engº Civil Antonio Sergio Barreto Oliveira

	Profissional de Nível Superior Sênior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos ou grau equivalente, comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.		com respectivo atestado	CAT 33277/2026 pág 40 e 43 (SEI GDF 213835265) e pág 16 (SEI GDF 213835653)

Conforme indicado, a empresa **não atende** aos itens: 3, 7, 15 e 16.

Para a Capacidade Técnico-Operacional foi observado:

1 - A PROPONENTE deverá comprovar a **Capacidade Técnico-operacional (da licitante)**, por meio da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs) acompanhadas dos seus respectivos atestados, devidamente registrados no CREA/CAU, emitidos por órgão público ou empresa privada, certificando a execução de serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado;

2 - Os atestados de Capacidade Técnica - Operacional deverão estar em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante proponente executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado.

3 - Deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão nº 3298/2022 - 2ª Câmara);

4 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço (referente a habilitação técnica), a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018.

Em virtude dos itens elencados, segue a planilha:

Capacidade Técnica-Operacional				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade mínima a ser comprovada	Quantidade encontrada
1	Execução de Serviços de Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento na Elaboração de Projetos para Construção ou Reforma com Restauro de teatro ou auditório em edificações.	m²	6.200	Restauração, Reforma e Ampliação do Complexo do Teatro Castro Alves com área de 19.244,41m² - CAT 33259/2026 pág. 75 (SEI GDF 213833013)
2	Execução de Serviços de Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento na Construção ou Reforma com Restauro de teatro ou auditório em edificações.	m²	6.200	Restauração, Reforma e Ampliação do Complexo do Teatro Castro Alves com área de 19.244,41m² - CAT 32904/2026 pág. 18 e 28 (SEI GDF 213833241)

3	Execução de Serviços de Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento na Elaboração de Projetos para Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e metálicas em edificações.	m²	6.200	Restauração, Reforma e Ampliação do Complexo do Teatro Castro Alves com área de 19.244,41m² - CAT 33259/2026 pág. 79 (SEI GDF 213833013)
4	Execução de Serviços de Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento na Execução de obra de Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e metálicas em edificações.	m²	6.200	Restauração, Reforma e Ampliação do Complexo do Teatro Castro Alves com área de 19.244,41m² - CAT 32904/2026 pág. 18 e 34 (SEI GDF 213833241)
5	Execução de Serviços de Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento na Elaboração de Projetos de Cenotecnia em teatro ou auditório em edificações.	unid.	1	Restauração, Reforma e Ampliação do Complexo do Teatro Castro Alves com área de 19.244,41m² - CAT 33259/2026 pág. 14 (SEI GDF 213833241)
6	Execução de Serviços de Coordenação ou Supervisão ou Gerenciamento na Execução de serviços de Cenotecnia em teatro ou auditório em edificações.	unid.	1	Restauração, Reforma e Ampliação do Complexo do Teatro Castro Alves com área de 19.244,41m² - CAT 32904/2026 pág. 18 e 29 (SEI GDF 213833241)

A empresa atende a Capacidade Técnico Operacjonal

De acordo com a comprovação solicitada da Capacidade Técnica- Profissional e da Capacidade Técnica-Operacional a empresa RK Engenharia e Consultoria Ltda **Não atende** a Habilitação.

Antonio Taumaturgo de Oliveira
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 30/09/2026, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 30/09/2026, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214526863** Código CRC: **DCFE806C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br